



ATA 03/2024

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a senhora Roseli Aparecida dos Santos da Silva compareceu nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social às dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã, para conversar com a representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sobre orientação da psicóloga Edina Favero. Roseli relata que na quinta-feira (29/02/2024) no período da manhã compareceu na sua casa a conselheira tutelar Cirlene acompanhada de outra conselheira alegando que existe uma denuncia de maus tratos, que o infante Arthur da Silva da Rosa (filho de Roseli) estava passando por negligencias de falta de comida e roupa, e o encaminhando para a psicóloga. Roseli alega que a denuncia é falsa pois existe um desentendimento entre famílias, pois o pai da conselheira Cirlene é ex-cunhado da mãe de Roseli, a mesma comenta que é vizinha do pai de Cirlene, e que o visinho tem hábitos de observar a sua vida, e implicar com seu filho que brinca na frente de sua casa. A presidente do CMDCA acompanhada pela membro do CMDCA Clarice Rosa Cola acolheram o relato da senhora Roseli Aparecida dos Santos da Silva, a orientaram a continuar com o atendimento psicológico ao infante que foi solicitado pelo Conselho Tutelar. Nada mais havendo a constar esta ata segue assinada por mim e os de mais presentes.

Sara Ang. Stuber, Roseli Aparecida dos Santos da Silva
Clarice R. Cola;